



Projeto de Lei Nº 9/56

-: L E I - Nº 744 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar)

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito na importância de Cr\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos cruzeiros), suplementar à verba 1. 00. 1 - 8. 00. 2 - MATERIAL PERMANENTE - I - Aquisição de móveis e utensílios -, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá pelos recursos de anulação da verba 1. 00. 1 - 8. 00. 4 - Despesas Diversas - VI, de que trata a Lei Nº 742, de 7 de Fevereiro de 1.956.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de Fevereiro de 1.956, 344ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Henrique Peres
-HENRIQUE PERES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 7 de Fevereiro de 1.956.

O Diretor

Argem Batalha
-ARGEM BATALHA-